



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.334, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado para Constituir o Consórcio Público Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Capanema – CPIDDACC, entre os municípios de Bela Vista da Caroba, Pérola D'Oeste, Capanema e Planalto, do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre Bela Vista da Caroba, Pérola D'Oeste, Capanema e Planalto, para a constituição do consórcio público intermunicipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente da Comarca de Capanema, subscrito pelo Prefeito Municipal de Capanema - Pr, em 19 de maio de 2011, conforme documento incorporado a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês junho de 2011.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração